



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/98, de 16 de março de 1.998.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, referente ao exercício de 1.996.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, referente ao exercício de 1.996.

Parágrafo Único - A aprovação das Contas em referência teve como base o Parecer Prévio nº 139/97, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à sua aprovação e o Parecer da Comissão Técnica de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, ratificando essa decisão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 16 de março de 1.998.

Evaristo Ferreira de Macedo
EVARISTO FERREIRA DE MACEDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ORDEN DO DIA 16/03/98
1ª Sessão 08:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
M. M. M. M.
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª Sessão DATA 16/03/98
M. M. M. M.
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 16/03/98
Cláudio Ferreira de Aguiar
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 16/03/98
Cláudio Ferreira de Aguiar
PRESIDENTE